



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2024

**PRIMEIRO TERMO
DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 04/2022 - DE
SERVIÇOS CONTÍNUOS
DE PORTARIA COM
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
DE MÃO-DE-OBRA
PARA A
SUPERINTENDÊNCIA
FEDERAL DE
AGRICULTURA NA
BAHIA.**

PROCESSO Nº 21012.004756/2023-63**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022****CONTRATO Nº 04/2022, celebrado em 19/12/2022****CLÁUSULA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, o Sr. Fábio Alexandre Rosa Rodrigues, Superintendente Federal de Agricultura no Estado da Bahia, com competência que lhe foi delegada pela Portaria de Pessoal SE/MAPA Nº 628, de 24 de fevereiro de 2023, publicada em 27 de fevereiro de 2023 em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Ministerial Nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada em 13 de abril de 2018, Edição: 71, Seção: 1, Página: 7, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre a **SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DA BAHIA - SFA/BA** e a empresa CNPJ nº **27.037.303/0001-35**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como escopo **REPACTUAR** os preços, conforme cláusula Sexta do Contrato Original, Vigésima primeira do Termo de Referência, e mediante CCT SEAC/SINDLIMP-BA 2024, que reajustou o salário da categoria presente no contrato, bem como, os valores de Alimentação, Assistência Médica, Assistência Odontológica, Seguro de Vida, a partir de janeiro de 2024 e o valor do transporte, tendo em vista a Portaria 026/2023 publicada no Diário Municipal de Salvador.

2.2. Este Termo de Apostilamento adiciona o valor de R\$ 3.263,76 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), ao valor anteriormente contratado.

2.3. O Presente instrumento tem por fundamento o art. 65, alínea § 8º da Lei nº 8.666/1993, e em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total anual do Contrato, para o período de 20/12/2023 a 19/12/2024, passa de R\$ 38.987,76 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) para R\$ 42.251,52 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A CONTRATADA efetuará o reforço da garantia contratual, no valor de 5% (cinco por cento), considerando o novo valor contratual, com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Salvador, Bahia, data da assinatura eletrônica.

FÁBIO ALEXANDRE ROSA RODRIGUES

Superintendente Federal de Agricultura no Estado da Bahia - SFA-BA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Rosa Rodrigues, Superintendente Federal de Agricultura no Estado da Bahia**, em 28/02/2024, às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33891948** e o código CRC **DC8E42CD**.